



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.271/2013, de 27 de agosto de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 263/2013 – PROAD, de 20 de agosto de 2013, que solicita a substituição de fiscalizações de contratos;

CONSIDERANDO o Contrato 06/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade da CONTRATANTE no Campus de Pau dos Ferros,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0593/2013, de 14 de maio de 2013.

Art. 2º. Designar os servidores **Francisco João de Deus de Carvalho** (Titular) e **Francisco Cleiton da Silva Paiva** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º. Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º. Este ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2013.


José de Arimatea de Matos
Reitor

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**

30 / 08 / 13

Maria Moura Diógenes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20